Cascavel, 11 de dezembro de 2025.

OFÍCIO Nº 7296/2025 - PMC

Emissor: SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL;

Destino: CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL - CMC;

A Sua Excelência o Senhor,
Tiago Almeida
Presidente da Câmara Municipal,
Cascavel - Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em: 12/12/25
Diretoria Legislativa

Assunto: Mensagem Aditiva nº 01 - Projeto de Lei Ordinária nº 220/2025.

Cumprimentando-o cordialmente, solicitamos alteração na redação de dispositivo do Projeto de Lei nº 220, de 2025, que "Autoriza o Município de Cascavel parcelar os valores do aporte para cobertura do déficit atuarial devidos ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cascavel e dá outras providências."

A presente alteração tem como objetivo trazer melhor clareza e precisão ao texto legal, conforme segue:

Modifica a redação do parágrafo único do art. 1° do Projeto de Lei nº 220, de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º .....

Parágrafo único. Para fins da presente Lei, consideram-se os aportes estabelecidos no plano de amortização de déficit atuarial, conforme art. 14 da Portaria nº 1.467, de 2 de junho de 2022, do Ministério do Trabalho e Previdência."

Aproveito a oportunidade para renovar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

CÓPIA

Renato Silva
Prefeito Municipal